



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Administração- Departamento de Suprimentos e Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 30/2024

Autorizo e Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº. 30/2024**, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 (Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, Regularmente Registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, para auxiliar os órgãos da Administração Direta e Indireta, na eventual realização de Leilões de Bens Móveis e Bens Automotivos Inservíveis do Município de Teresópolis/RJ)**, em favor do Sr. Pedro José de Almeida Neto, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-68, estabelecido à Rua Uranos, nº XXXX/XXX, Ramos, Rio de Janeiro/RJ. A remuneração do Leiloeiro contratado para realizar leilão será constituída exclusivamente da comissão de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município, pelo próprio Leiloeiro, diretamente dos respectivos arrematantes dos bens, conforme prescreve o § 2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32, combinado com o parágrafo único do art. 24 do mesmo Decreto. Solicitado pela **Secretaria Municipal de Educação**, através do **Processo Administrativo nº. 241/2021**, conforme o disposto no Artigo 74, IV da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como nos moldes do Decreto Municipal nº. 6.198/24.

Teresópolis, 17 de Julho de 2024.

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação